



Resposta do Executivo 234/2025

Protocolo 41265 Envio em 28/07/2025 17:02:42

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0473/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 256/2025-SO, de autoria do Vereador Jamilson de Souza.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006005/2025-27.

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a atual situação de saúde e funcional, e providências tomadas em relação ao acidente sofrido pela servidora municipal Célia de Oliveira, em 25 de janeiro deste ano, de acordo com os Secretários Municipais de Saúde, de Recursos Humanos e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, informamos o seguinte:

- 1) Sim;
 - 1.a) De acordo com a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, essa informação é classificada como dados sensíveis (incluindo os referentes à saúde);
 - 1.b) Prejudicado;
- 2) Sim;
 - 2.a) A servidora Célia de Oliveira está sendo acompanhada pelo PMEC

(Programa Melhor em Casa), através da equipe do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar);

2.b) Prejudicado;

3) O Município está apurando o que acarretou o acidente de envolvendo a servidora Célia de Oliveira, para tanto foi aberto procedimento administrativo com esse objeto;

3.a) Embora a resposta seja positiva, o procedimento administrativo para apuração dos fatos está em andamento, não sendo ainda, nessa oportunidade, informar de forma exata e conclusiva o que aconteceu, necessitando aguardar todo o trâmite do processo de Sindicância Administrativa instaurado. O Processo Administrativo de Sindicância nº 06/2025, com objetivo de apurar os fatos foi instaurado através da Portaria nº 25.904/2025, conforme cópia da Portaria em anexo;

3.b) Prejudicado;

4) Sim;

4.a) As providências adotadas pela Secretaria de Meio Ambiente foi o acompanhamento inicial da ocorrência, com acionamento de atendimento de emergência, acompanhamento da servidora até a chegada dos familiares no hospital e abertura da CAT. Nos primeiros dias após o acidente a Secretaria de Meio Ambiente também realizou visitas à servidora durante o período de internação e intermediou o pedido de atendimento de necessidades pessoais da servidora junto às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social. A Portaria 25.904/2025 instaurou a Sindicância Administrativa nº 06/2025 para apuração dos fatos e das circunstâncias decorrentes do acidente de trabalho envolvendo a servidora Célia de Oliveira;

4.b) Prejudicado.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00006005/2025-27

SEI nº 0083433

Resposta do Executivo 234/2025 Protocolo 41265 Envio em 28/07/2025 17:02:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23485/23485_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

PORTARIA N° 25.904, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a instauração da Sindicância Administrativa nº 6/2025, para apuração dos fatos e das circunstâncias decorrentes de acidente de trabalho envolvendo a servidora CÉLIA DE OLIVEIRA.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

Considerando os documentos e o parecer final da Procuradoria Jurídica, de 15 de abril de 2025, solicitando apuração dos fatos e das circunstâncias decorrentes acidente de trabalho envolvendo a servidora CÉLIA DE OLIVEIRA;

Considerando o disposto no inciso III do art. 191 e no art.192 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa nº 6/2025, para a apuração do ocorrido, através da Comissão abaixo designada, com a apresentação de Relatório Final junto ao Gabinete do Prefeito no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias:

I - Presidente: Marcelo Maffei Cavalcante;

II - Membros:

a) Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz;

b) Juliana Aparecida Medeiros Felisberto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua promulgação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 24/06/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 24/06/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075516** e o código CRC **1E1B81A9**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00005444/2025-12

SEI nº 0075516

